CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON

0372/2022

PROJETO DE LEI Nº _____ /2022

Fica incluído a "Semana Municipal dos Agentes de Cidadania e Controle Social" no Calendário Municipal de Fortaleza, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído a "Semana Municipal dos Agentes de Cidadania e Controle Social" no Calendário Municipal de Fortaleza, na forma que menciona.

Parágrafo único. A data fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º – Como objetivo principal desta lei cabe homenagear o trabalho cotidiano dos agentes de cidadania e controle social pelo seu empenho e dedicação à população fortalezense, auxiliando o governo municipal na elaboração do orçamento participativo e no acompanhamento das demandas da comunidade.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2022.

Vereador Professor Enilson
Vice-líder do Governo
Cidadania

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
18 OUT 2022
13 : 15 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 – Patrolino Ribeiro
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

0372/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON

JUSTIFICATIVA

Os agentes de cidadania e controle social exercem diariamente funções de acompanhamento das reivindicações das comunidades presentes em Fortaleza, buscando auxiliar o trabalho das Secretarias Executivas Regionais. Tal função merece nosso reconhecimento, enquanto Vereadores de Fortaleza.

Este Projeto de Lei tem como principal objetivo homenagear o trabalho cotidiano dos agentes de cidadania e controle social pelo seu empenho e dedicação à população fortalezense, auxiliando o governo municipal na elaboração do orçamento participativo e no acompanhamento das demandas da comunidade.

Por isso, torna-se necessário que a Câmara Municipal de Fortaleza de enfatizar a importância que tais colaboradores possuem em nossa cidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta casa, para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2022.

Vereador Professor Enilson
Vice-líder do Governo
Cidadania

Rua Thompson Bulcão, 830 – Patrolino Ribeiro
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300